

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE CERRO LARGO TABELIONATO DE NOTAS

### BRUNO BAYER JAGER TABELIÃO DE NOTAS

ESCRITURA PÚBLICA DE: ( ) Compra e venda (X) Doação ( ) Doação/Usufruto  
( ) Permuta ( ) Dação ( ) Conf. Dívida ( ) Hipoteca ( ) Testamento Público  
( ) Partilha amigável ( ) Cessão de Direitos ( ) Procuração ( ) Rec. de Filho  
( )

TRANSMITENTES(S)

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO

ADQUIRENTE(S)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Para exercer o direito sobre a propriedade:

1. Registrar escritura.

Se imóvel rural - manter atualizado:

2. O CADASTRO no INCRA.

3. O ITR na Receita Federal (anual)

CCIR Nº: \_\_\_\_\_

NIRF Nº: \_\_\_\_\_

Rua Mal. Floriano, 631 - Centro  
Fone/Fax (0xx55) 3359-1281  
Cerro Largo - RS





TABELIONATO DE NOTAS DE CERRO LARGO TRASLADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**ESCRITURA PÚBLICA Nº 22.180. ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO** que MUNICÍPIO DE CERRO LARGO faz com ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Aos dezessete (17) dias do mês de novembro, do ano de dois mil e onze (2011), nesta cidade de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, nas dependências da Prefeitura Municipal desta cidade, Sala de reuniões, onde a chamado comparecí. Tem esta escritura como **doador: MUNICÍPIO DE CERRO LARGO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.990/0001-05, com sede na Rua Coronel Jorge Frantz nº. 675, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSÉ TROTT**, CIC nº 182.473.340-20, portador da carteira de identidade nº 9006543509, expedida pela SSP/RS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, Centro, nesta cidade, legalmente amparado na Lei Municipal número 2.327/2011; e como **donatário: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 87.934.675/0001-96, com sede no município de Porto Alegre-RS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça, Dr. **GUSTAVO BURGOS DE OLIVEIRA**, CIC nº 891.145.400-10, portador da carteira de identidade nº 1014351901, expedida pela SJS/RS, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Pe. Maximiliano Von Lassberg nº 939, Aptº. 302, Centro, nesta cidade, conforme Portaria nº.3414/2011, expedida em dezenove (19) de outubro do ano de dois mil e onze (2011), assinada pelo subprocurador-geral de Justiça para assuntos administrativos, Dr. Daniel Sperb Rubin. Reconheço a identidade dos representantes, e sua capacidade para este ato. **1 - OBJETO DA DOAÇÃO** - O doador é legítimo proprietário e doa ao outorgado donatário ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, o seguinte imóvel: **UM LOTE, SEM DENOMINAÇÃO ADMINISTRATIVA, COM A ÁREA DE oitocentos e quarenta metros quadrados (840,00m2.), desta cidade, SEM Benefitorias**, confrontando: ao **NORTE**, trinta metros (30,00m.) com o lote urbano sem denominação específica, objeto da matrícula número cinco mil, setecentos e oitenta e oito (nº.5.788) de propriedade do Município; ao **SUL**, trinta metros (30,00m.) com o lote urbano sem denominação administrativa onde está localizada a Brigada Militar, objeto da matrícula número cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove (nº.5.459) de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, distante cinquenta metros (50,00m.) da Rua Monteiro Lobato; ao **LESTE**, vinte e oito metros (28,00m.) com terras do antigo lote rural número dezessete (nº.17) B, onde está localizada a Creche Irmão Ambrósio; e ao **OESTE**, onde faz frente, em vinte e oito metros (28,00m.) com o lado ímpar da Avenida Vinte de Setembro, completando o quarteirão com as Ruas General Daltro Filho e José Reinaldo Kolling. **MATRÍCULA:** Imóvel registrado/matriculado no livro número dois (nº.02) - Registro Geral do Cartório Imobiliário desta cidade, **sob número dezessete mil, novecentos e oitenta e oito (nº.17.988)**; **2 - VALOR** - Atribuem ao imóvel descrito o valor de vinte mil reais (R\$20.000,00); **3 - DISPONIBILIDADE** - O objeto desta escritura está livre de ônus reais, fiscais, judiciais ou extrajudiciais, inexistindo ações reais ou pessoais reipersecutórias incidentes sobre o imóvel; **4 - DOAÇÃO** - Que a doação é feita de forma pura e simples livre de encargos de qualquer natureza, e de conformidade com o que preceitua a Lei Municipal n.2.327/2011 acima referida, e seu imóvel destinado à edificação da nova sede do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MPE/RS) da Comarca de Cerro Largo. **5 - TRANSMISSÃO** - Se obriga pela transferência do domínio, a efetivar-se com o registro imobiliário desta escritura (art. 1.245 do Código Civil), transmitindo desde já a posse, direitos e ações que tinha no imóvel ora doado. **DECLARAÇÃO e ACEITAÇÃO:** O representante do donatário declara que é verdadeiro e **BRUNO JAGER** a esta escritura tal como se acha redigida, obrigando-se a promover o registro de forma a efetivar-se a



B1 /0014925  
1001-13644-0



transferência do domínio. **CERTIDÕES:** Certifico que foram apresentadas as seguintes certidões: a) **DE ÔNUS:** Negativas de ônus reais e de registro de ações reais e pessoais reipersecutórias, fornecidas pelo Registro de Imóveis em dezesseis (16) de novembro do ano de dois mil e onze (2011); b) **INSS:** Certifico que foi apresentada e fica aqui arquivada a Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de débito do INSS, sob número 089832011-19023080, em nome do doador, emitida em oito (08) de novembro do ano de dois mil e onze (2011), aqui conferida, com validade até seis (06) de maio do ano de dois mil e doze (2012); c) **FEDERAL:** Certifico que foi apresentada e fica aqui arquivada a Certidão de Conjunta Negativa de de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, em nome do doador doador, emitida em vinte e quatro (24) de agosto do ano de dois mil e onze (2011), aqui conferida, com validade até vinte (20) de fevereiro do ano de dois mil e doze (2012); e d) **CRF:** Certifico que foi apresentada e fica aqui arquivada o Certificado de regularidade do FGTS, sob número 2011093001120838301219, em nome do doador, expedida em trinta (30) de outubro do ano de dois mil e onze (2011) com validade até vinte e oito (28) de novembro do ano de dois mil e onze (2011). **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO - ITCD:** Certifico que o imóvel foi avaliado pela Fazenda Estadual em vinte mil reais (R\$20.000,00) conforme DIT nº.334479, em dezesseis (16) de novembro do ano de dois mil e onze (2011) e que o imposto de transmissão não é devido conforme consta da Certidão de Quitação de ITCD número 467607, de dezesseis (16) de novembro do ano de dois mil e onze (2011), com o despacho: "Situação Tributária: IMUNIDADE: LEI 8.821/89, ART. 5º., INC. I". - Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. - Sendo lida e achada conforme, os comparecentes aceitam e assinam esta escritura. Eu, BRUNO BAYER JAGER, Tabelião, o lavrei e assino, encerrando este ato. Dou fé. Emolumentos: R\$ 252,60 + R\$ 4,70 = R\$ 257,30 (0144.06.0800003.02637 = R\$ 4,00; 0144.04.0700013.01508 = R\$ 0,50; 0144.01.1100001.24530 = R\$ 0,20) dsb

CERRO LARGO, 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO

Adair José Trott

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Gustavo Burgos de Oliveira

Bruno Bayer Jager

Tabelião

OFÍCIO DE IMÓVEIS E ESPECIAL

NELMA CAMÕES HILGERT

REGISTRADORA DESIGNADA

VALQUIRIA CAMÕES HILGERT DE OLIVEIRA

FERNANDO GRIEBELER

REGISTRADORES SUBSTITUTOS

TÉRBIO CAMÕES HILGERT

ESCREVENTE AUTORIZADO

CERRO LARGO - RS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Nº 55923 FLS

PROTOCOLO 1

CERRO LARGO/RS, 22/11/2011

REGISTRADOR

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL. Matrícula Nº 17988

Registrado (a) sob Nº 1 / 17988

Averbado (a) sob Nº /

Cerro Largo / RS, 22/11/2011

Registrador

